ANNO DE 1835. SEXTA FEIRA 12 DE NOVEMBRO, N. 220.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F de FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

9 Segunda S. Theodoro M. aud. dos Juizes de C. de m. e de t. ses. da Thez. Publica. chanc. de t.
10 Terça S. André Avellino. Rel. de m. aud. do J. de Orf. de t.
11 Quarta S. Martinho B. ses. da Thez. Publica.
12 Quinta S. Martinho P. M. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e de t.
13 Sexta S. Eugenio B. ses. da Thez. P. de m. e aud. do J. de O. de t. Quart. ming. as 9 min. da t.
14 Sabbado S. Clementino. Rel. de m. e aud. do Vig. G. de t. em Olinda.
15 Domigo O Patrocinio de N. Senhora.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda – Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo e S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, acho do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Paraiba – Segundas e Sextas feiras ao meio dia.
Santo Antão – Todas as quartas feiras ao meio dia.
Garanhuns, e Bonito – nos dias 9 e 28 do mez ao meio dia.
Flores – no dia 13 de cada mez ao meio dia.
Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras – Segundas, Quartas, e extas feiras ao meio dia.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extrato da Sessão em 1.° de Agost.

Presidencia do Snr. Araujo Lima.

Feita a chamada pelas 10 horas da manhã, e achando-se presentes 60 Deputados, o Presidente declarou aberta a sessaõ, e lida a acta da antecedente foi approvada.

O Secretario deu conta do expediente.

O Sr. Brito Guerra obtendo a palavra, offereceu o seguinte projecto:

« A Assembléa Geral Legislativa resolve:

« Art. 1. A Provincia do Rio Grande do Norte, dará d'ora em diante á Assembléa Geral dous Deputados.

« Art. 2. Ficaõ revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Camara dos Deputados, 1.° de Agosto de 1835. — Francisco de Brito Guerra. »

Julgou se objecto de deliberaçaõ, e foi a imprimir.

ORDEM DO DIA.

Entrou em discussaõ a seguinte:

« A Assembléa Geral Legislativa resolve:

« Art. Unico. Quando naõ houver mais que hum só oppositor ás cadeiras vagas da Academia de Sciencias Juridicas e Sociaes, a congregaçaõ dos Lentes nomeará seis d'entre si para servirem de arguentes, devendo cada hum argumentar pelo menos meia hora nas thesis apresentadas pelo candidato. Este exercicio será feito em dous dias consecutivos, argumentando tres Lentes em cada dia. A congregaçaõ assistirá a estes actos, e observar-se-ha, acerca da opposiçaõ, tudo o mais que se acha disposto no capitulo 15 dos estatutos de 7 de Novembro de 1831.

« Ficaõ revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Camara dos Deputados, 1.° de Julho de 1835. — A. M. de Moura. — J. P. de Carvalho. — F. de S. Martins. »

Depois de discutida foi approvada e adoptada, e passou á Commissaõ de redacçaõ.

Entrou em discussaõ o seguinte:

« A' 8.ª Commissaõ de Fazenda foi presente o requerimento de Joaõ Antonio Martins, o qual representa, que sendo hum dos Proprietarios da Provincia de S. Pedro, que contribuiraõ com avultados donativos para as despezas da ultima Guerra, cabendo-lhe sómente á sua parte a quantia de 25 contos de réis, dos quaes entrara logo com 10 para a Thesouraria da Provincia; acontece tambem ser elle do numero da quelles que em razaõ das perdas experimentadas, em consequencia do desastroso exito daquella Guerra, pelo saque e destroso praticado nas suas Fazendas por forças inimigas naõ se acharaõ depois em circunstancias de satisfazer a totalidade das quantias por que se haviaõ obrigado, apezar das repetidas exigencias da Thesouraria da Provincia: e recorre por isso á Assembléa Geral Legislativa, a fim de ser exonerado do pagamento dos 15 contos que faltaõ para preencher o mencionado donativo. A Commissaõ julgando attendivel a pretencaõ do Supplicante, he de parecer, que se lhe defira com a seguinte resoluçaõ.

« A Assembléa Geral Legislativa resolve:

« Art. Unico. Fica autorisado o Governo para exonerar do pagamento de letras, ou quaesquer obrigacões provenientes dos donativos feitos na Provincia de S. Pedro para as despezas da ultima guerra, aquelles individuos cujas propriedades hajaõ sido damnificadas pelo inimigo nessa epoca.

« Paço da Camara, 22 de Agosto de 1834. — Baptista d'Oliveira. — I. J. Galvaõ. »

Foi apoiada a seguinte emenda:

« Supprima-se as ultimas palavras — aquelles — etc., até ao fim. — Rezende. »

Foi apoiada a seguinte:

« Passando a suppressaõ do Sr. Rezende, continue assim o artigo — depois da palavra — guerra — accrescente-se — e por isso naõ receberáõ recompensa. — Duarte e Silva. »

Depois de alguma discussaõ, o Sr. Duarte e Silva pedio licença á Camara para retirar a sua emenda, e foi-lhe concedida.

Julgando-se a materia discutida, a emenda de suppressaõ foi regeitada: a resoluçaõ approvou-se e adoptou-se, e passou á Commissaõ de redacçaõ.

Entrou em discussaõ o seguinte artigo da lei do orçamento.

« Art. 5. O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, he autorisado a despender em to o Imperio, no anno financeiro desta Lei, a quantia de........ 1,660:000$

1. Com a Secretaria de Estado e seu expediente........	24:600$
2. Com os Officiaes do Corpo da Armada, Guardas Marinhas e Aspirantes.	123:819$
3. Com os Empregados de Saude....	8:640$
4. Com a Capellania........	2:100$
5. Com os Officios de Nautica........	596$
6. Com os Officiaes de Fazenda de embarque........	7:344$
7. Com os Officiaes de Apito........	14:886$
8. Com o Corpo de Artilheria de Marinha, abonando-se-lhe o fardamento na razaõ de cincoenta réis diarios a cada praça de pret........	128:143$
9. Com a Auditoria e Executoria, e seu expediente........	1:600$
10. Com Academia de Marinha........	6:464$
11. Com o Hospital de Marinha.....	6:324$
12. Com as Intendencias, Contadorias, Pagadorias, Almoxarifados, e expediente do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Bahia, Pernambuco, Maranhaõ e Parà........	51:450$
13. Com a Inspecçaõ dos Arsenaes do Rio de Janeiro e Provincias Maritimas, seus operarios, escravos da Fazenda Nacional, galés e materiaes.	369:841$
14. Com os navios armados........	612:576$
15. Com os navios desarmados........	67:881$
16. Com o costeio dos Paquetes........	63:926$
17. Com as obras e costeio de Faroes..	38:600$
18. Com as Barcas de soccorro........	8:000$
19. Com o estabelecimento de boias..	3:000
20. Com os premios para engajamento de marinheiros........	16:000$
21. Com a gratificaçaõ aos Mestres de Escola dos Navios, e os Pilotos que servem de Escrivães, e outras despezas........	10:000$
22. Com os Reformados e Avulsos...	57:360$
23. Com a construcçaõ e reparo de edificios, e outras despezas........	28:048$
	1,660:000$

Foi apoiada a seguinte emenda:

« O Governo fica autorisado a despender desde já dez contos de réis com o exame, e orçamento das obras necessarias das Alagoas, empregando para esse fim Estrangeiros habeis Nacionaes ou Estrangeiros. — Fernandes de Barros. »

Foi apoiada a seguinte:

« Para levantamento da planta, orçamento, e melhoramento do porto da Capital de Pernambuco desde já 25:000$ réis. — Mello. »

Depois de alguma discussaõ foraõ apoiadas outras emendas.

O Sr. Luiz Cavalcante remetteu á mesa o parecer da Commissaõ de Constituiçaõ acerca da indicaçaõ do Deputado Ramiro para se chamar á Côrte o Exm. Regente o Sr. Joze da Costa Carvalho, etc.

Julgando-se sufficientemente discutida a materia do orçamento, foi aprovado o artigo 5 e seus paragrafos, bem como as emendas dos Srs. Mello e Fernandes de Barros.

Entrou em discussaõ a resoluçaõ acerca do negocio de Lourenço Antonio do Rego.

Foi apoiada huma emenda do Sr. Fernandes da Silveira, para, no caso de passar a resoluçaõ, ser extensiva a Meirelles, etc.

A discussaõ ficou adiada pela hora, e o Presidente deu para ordem do dia 3 a continuaçaõ da mesma materia, o orçamento do Ministro da Guerra, na ultima hora eleiçaõ de mesa, e levantou a sessaõ depois das duas horas da tarde.

CAMARA DOS DOS SENADORES.

Extracto da Sessão de 3°. de Agosto.

Presidencia do Sr. Bento Barroso Pereira.

A hora do costume naõ havendo numero de Senadores para formar casa, fez se chamada na forma do regimento, e finda esta achando-se já presentes 26 Senadores, foi aberta a sessaõ, lida e approvada a acta da anterior.

O primeiro Secretario deu conta do expediente.

ORDEM DO DIA.

Entrou em primeira discussaõ, foi nella approvada, e passou á segunda, a seguinte resoluçaõ:

« A Assembléa Geral Legislativa resolve:

« Art. 1. Fica autorisado o Director do Curso Juridico de S. Paulo para admittir á matricula do primeiro anno, naõ obstante o lapso do tempo, a Af-

fense Arthur de Almeida e Albuquerque, depois de approvado no exame de todos os preparatorios exigidos pela lei, e satisffeito o importe das matriculas na forma do costume, levando-se em conta do referido anno, o tempo que o tem frequentado como voluntario.

» Art. 2. Ficaõ sem vigor a este respeito as disposições e leis em contrario.»

Entrou em ultima discussaõ o Parecer das Commissões de Fazenda, Marinha e Guerra, a respeito da tença concedida ao Brigadeiro José Valentim de Faria Souza Lobato, exigindo a habilitacaõ de que trata o § 8 cap. 2 art. 6 da Lei de 4 de Novembro de 1831.

O Conde de Lages requereu que o Parecer voltasse ás Commissões para darem o seu Parecer sobre o merecimento da concessaõ. Foi apoiado este requerimento, e posto em discussaõ, dando-se a final por discutido, posto a votaçaõ o Parecer da Commissaõ naõ passou, e foi approvado o requerimento offerecido.

Sendo dada a palavra ao Marquez de Caravella, baseou o seguinte requerimento que mandou á mesa: « Requeiro que na conformidade do artigo 61 da Constituiçaõ, se peça á Camara dos Deputados se reuna á do Senado pª se discutirem as emendas por ella offerecidas, e regeitadas pelo Senado, sobre o Processo dos crimes, cujo julgamento he privativo do mesmo Senado.»

O Presidente observou ao Senado que antes deste requerimento entrar em discussaõ, convinha ter lugar huma questaõ de ordem relativa ao seu apoiamento, e termos a seguirem-se na sua discussaõ.

Depois de huma breve questaõ de ordem o Presidente em resultado das idéas apresentadas, propôz ao Senado se approva que este requerimento entrasse na marcha ordinaria dos demais requerimentos e foi approvado; em consequencia do que, foi o requerimento apresentado apoiado, e ficou sobre a mesa para entrar em discussaõ; ficando substada a participaçaõ á outra Camara até final decisaõ do requerimento.

Entrou em ultima discussaõ o projecto relativo ás attribuições dos Commandantes das Armas, com as emendas approvadas em segunda discussaõ.

O artigo primeiro ficou supprimido como na segunda discussaõ.

O artigo segundo com os § § 3º, 4º e 5º foi approvado conforme o vencido em segunda discussaõ; o § 6º foi approvado com huma emenda; os 7º, 8º e 9º foraõ approvados na forma vencida na segunda discussaõ; o decimo foi supprimido, e approvada huma emenda do Sr. Borges, e parte de outra do Sr. Paula Souza; o 11º ficou supprimido conforme o fôra na segunda discussaõ, entrando em discussaõ o 12º o Sr. Vergueiro requereu que o projecto voltasse á Commissaõ para tomar em consideraçaõ os estabelecimentos que convem estejaõ debaixo da immediata direcçaõ da Secretaria de Estado da Guerra.

Este requerimento foi apoiado, porêm dando a hora, ficou a sua discussaõ adiada.

O Presidente deu para ordem do dia da seguinte sessaõ, o requerimento do Sr. Borges, a continuaçaõ da materia adiada, e a designada da anterior sessaõ, &c. e levantou a sessaõ pelas duas horas da tarde.

GOVERNO DA PROVINCIA

Expediente do dia 10.

OFFicio; Ao Presidente da Relaçaõ, enviando-lhe o Decreto pelo qual Houve por bem a Regencia em Nome do Imperador que o Dezembargador D. Nuno Eugenio de Locio e Seibles passe a ter exercicio na Relaçaõ d'esta Provincia.

— Ao mesmo, remettendo-lhe o Summario que contra o Juiz de Direito de Flores Antonio de Serqueira Carvalho Junior procedeu o Juiz Municipal de Cabrobó.

— Ao Commandante das Armas, para expedir ordem, a fim de que 2 peças de calibre 6 com a competente palamenta, que se acham no Quartel do 4.º Corpo d'Artelheria sejam embarcadas para o Pará para armar a Companhia d'Artelheria que segue aquelle destino.

— Ao mesmo communicando-lhe que Luiz Ignacio Ribeiro Roma está nomeado Pagador da Expediçaõ do Pará com a gratificaçaõ annual de 600$ rs.

— Ao Inspector da Thezouraria, para aprompţar quarenta contos de reis em moeda de prata para a caixa Militar da Expediçaõ ao Pará, o qual dinheiro depois de contado, e encaixotado em prezença do Pagador nomeado Luiz Ignacio Ribeiro Roma a elle deve ser entregue no dia em que se fizer de vella o Brigue Barca Pirajá.

— Hum officio a cada uma das Camaras de S. Antaõ, Bonito, Brejo, Flores, Goianna, Limoeiro, Nazareth, e Rio Formoso, para ordennarem aos Cirurgioens encarregados da Vaccina nas respectivas Commarcas que remettam com urgencia a Secretaria do Governo um Mappa das pessoas vaccinadas, a fim d'o Cirurgiaõ d'esta Cidade organizar o Mappa geral que deve ser aprezentado, por intermedio do Governo ao Exm. Ministro dos Negocios do Imperio.

— Officio; Ao Secretario da Assemblea Provincial para entregar a chave da caza da mesma Assemblea a ordem da Camara Municipal, ficando em boa guarda os livros, e o mais archivavel, entretanto que se desocupa a caza dos Jurados.

Continuar-se á.

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores.

DIrigindo-me á embarcar para a minha Provincia por aver concluido o, que me obrigou á vir á esta, e pela maneira airosa, que ja fiz ver com a publicaçaõ da correspondencia por mim assignada em o diario do 7 do corrente, e mais peças, que me pareceraõ sufficientes a bem esclarecer o juiso do publico á meo respeito, attenta a triste, negaçaõ, que por via do Impressor fez Joaõ Lins Vieira Cansançaõ de Sinimbú de aver se dirigido á minha pessoa em o art. do Velho Pernambucano escripto por elle, q'esta mesma occasiaõ aparece-me um amigo, mostrando o annuncio á meo respeito assignado pelo referido em a mesma folha, inculcando poder provar contra mim complicidade no roubo feito á Thesouraria das Alagoas, respondi, que naõ tem esse ente despresivel outro recurso, senaõ abrir maõ de ameaças, pois elle bem sabe, que ojo devo retirar-me de Pernambuco para a Bahia, e que o Publico me fará justiça, para cujo Tribunal apello, rogando toda a attençaõ, e uma analise seria sobre os documentos, q'á baixo da minha cizuda correspondencia foraõ transcriptos, quanto basta para deixar meo credito illeso. Vou, como disse para a Bahia, la espero, quando quiser esse moço, uma vez que me cita, e diz poder provar-me crime, que me xame a responsabilidade: e prasa aos Ceos! que uma tal occasiaõ apareça, para que eu tenha o gostinho de arrancar-lhe a mascara, com que esconde suas mas intençoens, fasendo-o d'esta arte conhecido para com aquelles, que illudidos ainda o consideraõ alguma cousa: e é quanto por agora julgo conveniente diser, reservando para occasiaõ mais oportuna o, que traz pejada minha imaginaçaõ a seo respeito. Sendo pois Srs. Redacteres, o principal documento, que poem minha conducta á salvo dos golpes da mordacidade, o terceiro, rogo-lhe o queira de novo offerecer ao respeitavel publico, pelo que mais obrigará a gratidaõ do

Seo respeitador, e obrigado.

Joaquim Jorge Monteiro.

Estava reconhecida.

ESTA correspondencia foi-nos entregue no dia 10 do corrente, e por termos de saptisfazer outras publicações a damos hoje; quanto a inserir de novo o documento 3.º parece escusado, sendo taõ proxima sua publicaçaõ. Veja-se o Diario de 7 do corrente.

Snrs. Redactores.

NAõ devendo eu ficar em silencio com a resposta dada (não sei por quem) á minha pergunta a respeito da despença que teve da Leva do Pará o Snr. Alferes Pragana, permitão que eu me dirija a quem me respondeo. = Meo Caro. Valha-me o marepitai. Pois Vm. quer que eu me convença de que os Padrinhos do Snr. Alferes Pragana forão os documentos por si só, que Vm. aprezenta? Engana se. Era mais prudente, que Vm. assim como se deo ao trabalho de copiar tanto papel, endagasse, se havia mais algum documento particular, e cazo não achasse, então tinha satisfeito a minha pergunta; aprezentando tão somente o ultimo documento, não pelo contheudo da sua expozição, mas sim pela Pessoa que nelle está assignado pois segundo consta foi o Padrinho do Snr. Pragana. Deixando de analizar os 2, primeiros documentos que tem motivo para isso, estou firme, e comigo muita gente, que se elles não viessem acompanhados do terceiro terião a mesma decizão, que teve á reprezentação do Snr. Major Felipe, Commandante do 7.º Batalhão a respeito da nomeação do Snr. Tenente Noberto. Por que não foi este Official despenso? Não reprezentou o seo Commanpante que elle era o Agente do Batalhão, que tinha a seo cargo dinheiros, e que ainda não tivera prestado contas, estava dispenso por Lei do serviço? Que decizão teve? Que a Lei só o despensava do serviço da escala. E onde existe a Lei que despensa a um Official, só por ser Instructor de Batalhão de G. N., de qualquer serviço extraordinario como o que agora se oferece? Na vontade da Authoridade. Eis o que eu xamo, ter Padrinho, e ninguem me convencerá do contrario: se eu tivesse tambem um Padrinho igual ao do Senhor Pragana, não iria na Leva. = Surs. Redactores Prometo não os encomodar mais sobre este objecto, rogo-lhes a incerção destas toscas linhas, com o que lhes fieará muito agradecido seo

Patricio e obrigado
O Pagão.

EXTERIOR.

PODER EA RUSSIA SENHORA DOS DADRANELLOS.

MONTESQUIEU definio os Turcos, huma nação feita para occupar inutilmente a mais forte posição da Europa. A idéa he exacta e profunda. Durante muito tempo os Principes Christãos virão sem desassocego o Bósphoro nas mãos dos Turcos, que se não aproveitavão delle, nem consentião que alguem se aproveitasse. Era como hum deposito que lhes tinha sido confiado de commum acordo.

Em quanto os Dardanelles forão Turcos, erão indifferentes e neutros: não servião para dar força a ninguem. Estavão, para assim dizer, amortecidos pelo seu possuidor. Tudo ajudava então este singular estado de cousas. Por detraz dos Dardanellos e no Mar Negro não havia ponto de Imperio, nem de nação poderosa. Erão estados sujeitos a Turquia, sem ambição e sem força, sem vocação e sem destino.

A Allemanha, victima de suas commoções internas, e conservada sempre em alarme pelos Turcos, via o Danubio que a atravessava, e ia lançar-se no Mar Negro, sem que o curso de suas aguas lhe ensinasse a descer por ellas para o lado do Oriente; e levar suas forças ás margens do Ponto-Euxino: hoje começa ella a reparar nisto, e a ver o destino politico e commercial inteiramente novo, que lhe mostra a corrente do Danubio. Graças á insignificancia dos Dardanellos nas mãos da Turquia, graças ao Mar Negro, que não tinha sobre suas costas estado algum poderoso e emprehendedor, toda esta parte da Europa Oriental estava paralisada, e a politica não tinha ali em que se occupar. A fundação do Imperio da Russia, tudo fez mudar de face. Hum Imperio immenso, hum Imperio poderoso e ambicioso veio estabelecer-se no fundo do Mar Negro, até então entregue á barbaridade e á fraqueza. E acaso contentar-se ha este Imperio insaciavel com o negocio de cabotagem das margens sempre pobres e barbaras deste mar, quando além dos Bósphoros está o Mediterraneo, isto he, o commercio, a riqueza, a industria, a civilisação? O Mar Negro he para a Russia apenas hum beco sem sahida, se a Turquia puder a seu arbitrio abrir ou fechar os Dardanellos. « Os Dardanellos, disse Mr. de Nesselrod, são para a Russia huma questão vital. » — « E são as chaves da minha casa: » dizia o Imperador Alexandre. — A Russia suspira ao sul pelos Dardanellos; em quanto os não tiver, ella tem, para assim dizer, o cordão á roda do pescoço, com o perigo de o sentir apertar pelas mãos da sua antiga inimiga.

Eis aqui pois qual he para a Russia o valor dos Dardanelles, e qual he para a Europa a importancia deste estreito, huma vez que elle esteja nas mãos de hum povo activo e emprehendedor, e não de hum povo que entorpece quanto toca, e que desde muito tempo he estranho ao movimento politico e social da Europa.

Para comprehender quaes serão desde este mo-

mento os perigos da Europa, basta lançar os olhos sobre o mappa. Constontinopla ameaça Allemanha, a Italia, a França, em tanto que ella he inaccessivel, graças aos Dardanelles. Constantinapla he só vulneravel pelo lado do Mar Negro. He a fraqueza deste mar que tem feito por tanto tempo o poder dos Turcos; e a decadencia do seu Imperio data do primeiro estabelecimento Russo no ponto Euxino. Desde esse momento vacillou o trono do Sultão. Ao mesmo tempo senhora do Mar Negro e Constantinopla, a Russia he inexpugnavel, e póde então carregar sobre a Europa com todo o peso da sua massa. Dominando de huma a outra extremidade, ella desemboca no Mediterraneo pelos Dardanellos, em tanto que pelo Baltico entra no mar do norte: os seus dous braços ao norte e ao sul apertaraõ a Europa, a qual sem duvida ficará esmagada neste abraço gigantesco.

Pense-se effectivamente, que força tem hum Imperio que póde atacar por toda a parte, sem poder ser atacado por parte alguma; hum Imperio que pela Persia toca na India e no commercio da Inglaterra; pelos Dardanellos, toca no Egypto, na Africa franceza, na Grecia, na Italia, na França meridional; pelo Baltico toca na Inglaterra, na Frnça occidental, em toda a Alemanha do norte, como pela embocadura do Danubio na Allemanha do Sul, e pela Polonia, na Alemanha central. (Omitte-se a Prussia, intimamente ligada com a Rustia, que lhe serve de guarnição mesmo no coração da Alemanha e de guarda avançada até ás margens do Rheno.) E parque lado se atacará o formidavel colosso? Pelos Dardanellos? Pelo Norte? Ali hum formidavel estreito a romper, e por detraz deste estreito huma capital a assaltar: aqui o gêlo a superar, e sabe-se quantas difficuldades elle oppõe! Os Dardanellos ainda hoje abertos, são o unico ponto fraco que offerece a Russia. Entreguelhos a Turquia, e acabou se: a armadura de gigante será toda de huma só peça; não ha falha por onde introduzir o ferro. Mais feliz que o forte Achilles elle se tornará invulneravel.

Se a Russia abrir e fechar a seu arbitrio os Dardanellos, pouco importará que deixe ali, como seu porteiro, o Sultão de Constantinopla. Seu Imperio começa no Bosphoro. Ora a Russia sobre o Bosphoro, he a Russia toda poderosa na Europa. Será do interesse da Europa, e da sua sabedoria deixa la vir a ser toda poderosa? Qual será a independencia dos Estados Christãos, huma vez que esta preponderancia se decida? Que especie de liberdade he a que depende do bel prazer ou da moderação de hum Monarcha ambicioso?

A Russia em suas proclamações e manifestos, falla sempre da sua magnanimidade, e da sua moderação: este tom de protectorado deve fazer pensar a Europa, quando ao mesmo tempo as medidas politicas tendem a ajuntar o effeito ás palavras. Não se deve contar com a moderação senão em quanto o poder está circumscripto, porque no dia em que hum estado tem todo o poder, deixa-se facilmente levar ao todo querer.

He a França e á Inglaterra a quem principalmente ameaça a preponderancia da Russia. A Inglaterra bem conhece os olhos invejosos que ella lança sobre o seu commercio: porque he esse commercio immenso que entretem sua marinha; e he esta a marinha que causa a inveja e até o desespero da Russia. A França sabe que profunda malevolencia respira o Norte contra as suas instituições liberaes, porque bem conhece que estas instituições são os seus mais temiveis inimigos, e que por toda a parte por onde se tem acclimado a liberdade se torna impossivel o dominio russo. Veja-se a Polonia e a fermentação que ella entretem no seio de seus conquistadoras; tudo isto porque tocou o espirito liberal do Occidente, o qual não foi assaz abafado, para que a Polonia não ficasse impregnada desse espirito que vivifica os povos independentes, e alenta debaixo do jugo os povos conquistados. A Russia não póde chegar ao protectorado Europeo, senão depois de ter anniquilado estes dous grandes obstaculos, o commercio inglez e a liberdade franceza. No dia em que obtiver os Dardanelles, terá para o caminho dostr victoria a immensa vantagem de ser sempre senhora de escolher para o combate o tempo e os lugares que mais lhe convierem.

(*Temps.*)

(Do Jornal do Commercio.)

HESPANHA.

— Madrid, 8 de Julho. — Cartas de Saragoça daõ a noticia de ter sido no dia 5 do corrente perturbada ali a tranquillidade publica. Entre as muitas noticias que circulaõ as seguintes parecem as mais provaveis:

Na noite do dia 4 o Commandante da guarda de prevençaõ sahio á frente della, e se dirigio á principal gritando *viva a Constituiçaõ*: porém tendo-lhe sahido ao encontro o Commandante do Regimento com alguma tropa, entregou-se e foi conduzido á prisaõ. Sabendo-se no dia seguinte este acontecimento, se irritáraõ os animos já mui tranquillos, e hum numeroso grupo armado correu á casá do Captiaõ General e pedio a soltura do preso: traton de apasiguar esta desordem ajudado do Governador Civil, tomando as convenientes disposições, entre outras as de chamar a tropa e milicia as armas, e fazer sahir a artilheria. Consentiraõ finalmente os amotinados em se retirarem com a condiçaõ porém, que se havia de retirar a artilheria: assim se fez; porém tendo-se o grande grupo dividido em outros mais pequenos, passáraõ estes a acommetter alguns Conventos, mattando alguns frades, e queimando os edificios, tendo previamente inutilisado as bombas para naõ poderem acudir ao incendio. Alguns dizem serem quatro ou cinco os Conventos queimados. Tambem se diz fôra morto hum tal Urbina ex-Capitaõ de realistas, delator dos liberaes, e hoje empregado nos correios: outro realista foi acommettido, porém póde escapar.

Em fim a desordem foi seria, e té-lo-ia sido muito mais sem a prudencia do Capitaõ General, e sobre tudo a confiança que lhe tem grangeado as suas opiniões liberaes. No dia 6 já a tranquillidade se tinha restabelecido.

(Nacional.)

(Jornal do Commercio)

Pede-se a publicação do seguinte Officio.

ILLM. Sr.— Acuso a'recepção do Officio de V. S. datado a 29 do corrente Outubro, em que me transmettia à admoestação, que para mim lhe foi dirigida pelo Exm. Presidente da Provincia, acerca da desordem, que teve lugar em meo Districto em a noite de 9 deste mez, segundo lhe participei em data de 14 do presente, mas Illm. Sr. com quanto respeite as ordens superiores, e não me atreva a contestar a intelligencia, e nimio zello, com que S. Excel. dirige esta Provincia, com tudo não me posso forrar a defender me da increpação, que o mesmo Exm. Sr. me faz de haver eu sido ommisso no cumprimento de meos deveres, não perseguindo, quando não em flagrante, ao menos depois do delicto, e nem processando aos desordeiros, de que fallei a V. S. em dito Officio, quando diz elle que eu disia bem conhecidos.

Não ha duvida Illm. Sr. que eu os conheço e conheço bem; porem he somente por noticia particular, e tanto, que procedendo eu á sumario, como V. S. verá do que incluso lhe remetto, e que me fará reverter por dever estar archivado no Cartorio deste Juizo, não pude descobrir quaes fossem os delinquentes; nenhuma pessôa, em casos taes se afoita à pronunciar os seos nomes, e que fazer hum Juiz sem estar juridicamente provada a culpa de hum Réo? Como poderia eu perseguillos depois do flagrante, senão ha culpa, se o processo he improcedente? Para évitar por tanto esses inconvenientes, he que devem haver meios de serem presos em flagrante os delinquentes, por que depois me será mais facil o collegir as provas.

Avista pois do exposto, não teve S. Exª razão, quando me increpou de ommisso, por quanto não se pode prender ninguem fora de flagrante em crimes afiançaveis, sem culpa formada, em cujos termos com effeito eu procedi, cumprindo nisto exactamente os meos deveres, ou então para recrutamento, o que á respeito d'elles não tem lugar por serem G. N.

Tambem não teve rasão S. Exª pela increpação que me faz, de não ter processado os criminosos, pois do mesmo incluso Sumario se vê, que a elle procedi no dia 13, depois do Corpo de delito em direito, que foi no dia 12, e se no dia 14 officiei a V. S. participando como me cumpria o acontecido no meo Districto, e disse que me via imhebido de exercer as funções do meo cargo, por me ser custozo achar testemunhas, que depossem no Sumario, pelo temer da vingança foi em consequencia do que havia observado no comparecimento, e depoimento das que jurão no dito Corpo de delcto, e disto senão segue, que eu deixasse de proceder contra os desordeiros. Isto he o que se me offerece responder a V. S. que levará, se lhe parecer, ao conhecimento do mesmo Exm. Sr. Presidente.

Deus Guarde a V. S. Poço da Panella 31 de Outubro de 1835.—Illm. Sr. Doutor Joaquim Nunes Machado, Juiz de Direito Chefe de Policia—Francisco Duarte Coêlho— Juis de Paz.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 204

AVIZOS PARTICULARES.

PReciza-se de um homem para tomar conta de uma casa de vender pão, e bolaxa; em fora de Portas casa n. 28.

☞ Preciza-se alugar uma casa terrea, ou uma loja, em qualquer rua do Bairro de Santo Antonio, e que seu aluguel não exceda a 6$ reis mensaes: quem tiver annuncie.

☞ Alluga-se um primeiro andar de um sobrado ou mesmo um segundo nos Bairros do Recife, ou Santo Antonio, não sendo em ruas mui exquisitas: quem o tiver annuncie por este Diario para ser procurado.

☞ A mulher capaz que annunciou no Diario de 9 do corrente querer servir em uma casa, dirija-se a praça da União n. 2, assim como quem quer hipotecar um sitio perto da praça por 600$ reis, pois ahi se dirá quem pertende ambos os negocios.

☞ Preciza se de um homem feitor para um sitio que trabalhe igualmente com os escravos, e que dê fiador a sua conducta: quem estiver nas circunstancias queira dirigir-se a rua da cruz n. 21, no escriterio de Caetano Pereira Gonçalves da Cunha.

☞ Quem annunciou querer comprar um quartáu, dirija se a rua Direita na loja D. 12.

☞ A pessoa que precisar de um moço Brazileiro para qualquer escrituração publica ou particular, e mesmo ensinar as primeiras letras, e contar por regras de Arithmetica, e tãobem offerece-se para riscar mappas de todas as qualidas com perfeição, e brevidade; annuncie por este Diario para ser procurado, adverte-se, que se for para fora da praça é de mais interesse ao annunciante e que promete desempenhar os seus deveres.

☞ Roga-se a todos os Snrs. Juizes de Paz, senhores de Engenho, ou qualquer pessoa que tenha roça se offerecer um pardinho para serviço de campo ou para pagem, não o aceite porque o referido pardinho é escravo, e está fugido desde o dia 11 de Setembro do corrente anno, e consta que foi visto a cavallo no lugar denomiuado Mauguinho, e é de supor que elle escravo esteja como forro. De novo recomendo ao capitaens de campo afim de o aprehender, os signaes do escravo veja-se pelo Diario n. 193 sobre um escravo de nome Antonio Ramos que andava embarcado por ser escravo de um Official de Marinha.

☞ Quem precizar de um padeiro para caixeiro de padaria, ou para outro qualquer emprego; dirija-se a rua do crespo loja D. 4, que dirá a morada do annunciante.

☞ Precisa-se de um estrangeiro de qualquer Nação para criado para o matto, e quem estiver nestas circunstancias dirija-se a rua da collegio D. 9, 1.º andar, onde achará com quem tractar.

☞ Precisa se de alugar por tarde duas, ou trez pretas, para venderem azeite de carrapato, dando-se por canada, um cruzado, e meia garrafa para lavagem, sendo fieis, e responsabilisando-se o Snr. pelas faltas das mesmas: na rua das Flores D. 3.

☞ Precisa-se de uma ama que tenha bom leite, e que seja cativa: quem a tiver annuncie.

☞ O Capitão de campo que mora em fora de portas que deo noticia ao Snr. Aprigio Carlos Pessoa Mello de Saboia saber por outro lhe dizer de um preto que está em Beberibe, fugido desde o dia 26 de Agosto o poderá pegar e trazer a casa de seo senhor na rua estreita do Rozario sobrado D. 53, que terá de gratificação 10$ reis: chama-se Francisco baixo, fulla, já idoso, e atrapalhado no fallar.

☞ De novo adverte-se as pessoas que entregarão auctos, ou documentos ao finado Bacharel, Joze Alves da Silva Freire, que os hajão de procurar na praça do corpo santo, 2.º andar, por cima de João Baptista Branco.

☞ Tendo comparecido nestes dias mui poucas pessoas a vaccinar-se, apesar de ser publico o desenvolvimento da bexiga confluente em diversos lugares desta cidade, o abaixo assignado adverte ao publico que haja de concorrer, mormente existindo excellente puz vaccinico.

Francisco Joze da Silva.

☞ Qualquer mulher branca sem filhos que quiser coser, e engomar em casa de um homem solteiro, procure na loja da rua do Crespo D. 11, que dirá quem precisa.

☞ Quem annunciou uma venda na rua da Senzala Velha com fundos de um conto de reis queira annunciar o lugar aonde se deve procurar para se tractar do ajuste.

☞ Na rua de Rozario estreita, botica de João Pereira da Silveira, preciza-se d'um preto, ainda que seja de meia idade, por alluguel, pagando se mensal ou diariamente.

☞ Na mesma botica preciza-se d'um rapas Brazileiro que queira aprender a boticario.

☞ Nas 5 Pontas, D. 11, preciza-se de duas negras, para venderem azeite, por alluguel.

NAVIOS A CARGA.

Para o Maranhão

SAhirá até o dia 20 do corrente o Pataxo Nacional Venus de superior marcha, forrado de cobre &c.; tem a maior parte de seu carregamento prompto; pode ainda receber alguma carga a frete e passageiros para o que tem excellentes commodos; a quem convier dirija-se abordo defronte da Alfandega velha ou a casa de seu consignatario rua do Vigario n. 5a, 1.º andar.

Para Angola.

☞ Sai impreterivelmente até 2 de Dezembro o Brigue Jozefa: quem nelle quiser carregar dirija-se ao capitão na prensa de Antonio Luiz Libeiro de Britto, ou na casa do mesmo Britto em nossa Senhora do Terço D. 6.

COMPRAS.

UMa porção de prata velha, e um selim uzado: na rua do Livramento sobrado D. 18.

☞ Sedulas, ou prata por cobre marcado: na padaria da rua de Peixoto das 5 pontas.

☞ 2 negrinhas de 7 a 8 annos: no aterro da Boa-vista em casa de Joaquim de Oliveira e Souza.

☞ 2 folhetos em portuguez, intitulados Resumo de Quintiliano, com notas de Barboza, 3 obras de Arethmatica de Bisout, um dito de Elementos de Poetica de Fonceca, uma obra Recreação do homem sonvivel, um compendio da Historia dos Estados-Unidos traduzido do Hespanhol em por um Brazileiro: annuncie.

☞ Uma ou duas camas de vento, em meio uzo: na rua de Rosario estreita, botica de João Pereira da Silveira.

VENDAS.

UM carreame de lustro novo: na rua do Livramento sobrado D. 18. 1.º andar.

☞ Uma negra que representa ter 24 a 25 annos, que sabe cosinhar o diario de uma casa, engoma, faz renda, lava de barrella, e faz todo o mais service de uma casa com perfeição e presteza: na rua do Queimado que volta para a rua do collegio por cima da Botica 3.º andar.

☞ Uma preto canoeiro: na rua do collegio D. 9, 1.º andar das 7 até as 10 da manhã, e de 1 até as 4 da tarde.

☞ Uma preta criola, de meia idade, lavadeira de barrella, vendedeira de rua, e mui boa de serviço do campo, e Engenho por ter muito uso, sem vicios, e nem axaques, tambem se troca por um preto robusto, e sem vicios, e nem molestia, a vista decidir-se-ha da torna: no aterro dos Afogados rua do Muniz, em casa de Joze Apolinario, de manhã até o meio dia.

☞ Milho novo a 2$880 reis o alqueire, medida velha: na venda da rua Direita D. 29 que tem a frente pintada de amarello.

☞ Um moleque de nação, idade 15 annos, e habil para todo serviço: na rua do Rozario estreita D. 30 1.º andar, lado do norte.

☞ A posse de um terreno no aterro dos Affogados rua Imperial com 96 almas de frente, e 200 de fundo por preço muito commodo: a fallar na rua do collegio Botica de Cypriano Luiz da Paz.

☞ Uma porção de palha de carnaúba muito nova, e boa: na rua da cruz n. 17.

☞ Bixas muito boas, grandes e pequenas por preço muito commodo, chegadas a pouco de Lisboa: na venda grande do beco do Lingoeta n. 4 de Manoel Gonçalves Pereira.

☞ Uma escrava do gentio de Angola com 26 annos de idade, para fora da provincia: no sobrado grande da esquina do Rosario n. 9.

☞ Uma caixa conteudo excellentes ferros para tirar, e limpar dentes; adverte-se, que os instrumentos são de mui boa qualidade, são novos, e chegados proximamente de França; preço 40$ rs., mas abate-se alguma couza: na praça da Independencia n. 37 e 38.

☞ Um negro canoeiro, com sua canoa de carreira, grande: na rua da cadeia velha n. 56.

☞ Um negro mosso de 20 a 24 annos, entende de pesear: em fora de portas N. 154 do lado da maré grande.

☞ Um escravo criolo de idade 25 annos pouco mais ou menos, muito robusto, possante, e sem achaque algum, o qual é carreiro, e trabalhador de enchada, foice, e machado, bom carregador de tipoia, e palanquim; apto para todo, e qualquer serviço do campo, e muito curioso para plantação de sitio. Outro dito de Angola, que representa 30 annos, com as mesmas habilidades do primeiro, e só de menos, não ser carreiro, e de mais, ser bom a trepador de coqueiros, e dendezeiros, e boia canoa: na venda nova no principio da rua de Fagundes, ou na venda do Snr. Francisco de Hollanda Chacon, nas salinas, se dirá quem os vende, e avista do comprador se dirá o motivo porque se vende.

☞ Uma escrava mossa de 20 a 25 annos, boa vendedeira de tabuleiro, e lavadeira: na rua do Sol em casa de Francisco da Silva Lisboa.

☞ Bixas novas muito boas chegadas ultimamente, por todo o preço: na venda grande da esquina da rua das cruzes, e tudo o mais que pertence a uma venda, por toda a moeda.

☞ 3 canoas de carreira, duas abertas e uma por abrir: nos Afogados, rua Direita n. 19.

☞ Continua-se a vender moedas de ouro de 4$ reis a troco de cobre imperial sendo de 80, 40, 20, e de L X: na praça da Independencia loja n. 19.

☞ A padaria cita na rua Direita confronte a caza do falecido Joze da Penha com farinhas e sem ellas, e avista do comprador se dirá o motivo da sua venda, a prazo com boas firmas: na rua estreita do Rozario D. 17 a fallar com Domingos Martins de Brito.

☞ 2 taxes grandes de cobre em bom uso, proprios para refinação, ou para fazer barrella por serem bem reforçados, por preço commodo: na mesma casa acima.

☞ Uma boa armação de loja na casa D. 22 nas 5 pontas: a fallar com Luiz Ribeiro de Britto em N. do Terço D. 8.

☞ Uma mulata que tem de 20 a 22 annos de idade, engoma, cose, e faz renda, cosinha, e tem boa conducta, tambem troca-se por um negro que tenha boa conducta e tenha de 16 a 20 annos: na rua Nova D. 9, primeiro andar.

☞ 100 garrafas vazias, e outras tantas botijas: na rua de Aragão D. 1.

☞ Uma vacca prenhe, com uma cria de dois annos, muito boa criadeira e leiteira: nas 5 pontas D. 23, lado do nascente.

☞ Jogos de xadrez: no Hottel da rua da cadeia velha n. 63.

☞ Uma bigorna de funileiro, um tais, thezoura, martello do mesmo officio, um torno de medidas de pão do padrão velho, e uma porção de garrafas, Botijas, e frascos, tudo por preço commodo: adiante do beco das barreiras na casa D. 40.

☞ Um escravo de nação de bonita figura, mosso, sem achaques nem molestia, entende de cosinha e entende de plantação por ter muitos annos de pratica: na mesma casa acima.

☞ Uma negra de 25 annos, cozinha perfeitamente, lava roupa de sabão e barrela, e é boa vendedeira de fazendas, e miudezas: na rua do Fogo, D. 11.

☞ Um cavallo de estribaria fazendo a ultima muda, com bom carrego, em boas carnes, e sem achaques: na rua da Florentina ultima caza ao pé do Rio.

ALUGUEIS.

ALluga-se para passar a festa uma das melhores casas, tanto em commodo, e asseio, que tem o Caxangá; e offerece-se ao alugador a vantagem de não precisar levar trastes; porque n'ella achará os que preciar: na rua rua d'Ortas D. 52.

ARRENDAMENTO.

ARrenda-se o sitio do sobrado em Beberibe para passar a festa, por trez mezes: no sobrado verde na rua das Agoas verdes, que tem defronte o m larapião.

FURTO.

AO amanhecer do dia 5 do corrente furtarão dos abaixo assignados uma canoa aberta carregada de areia que estava amarrada com corrente de ferro na rua da Aurora, cuja canoa está marcada com marca de fogo aos lados da popa—Fundição—: por tanto seus donos rogão a quem a tiver achado, ou tenha em seu poder lhes mandem entregar, quando não uzarão dos meios que a Ley lhes concede.

Harrington & Starr.

ESCRAVOS FUGIDOS.

DEsapareceo do Engenho Bom Jezus da Matta em dias do mez de Maio p. p. dois escravos pretos de Angola, ambos com officio de serradores sendo um de nome Antonio Rodrigues, e outro Paulo, ambos de estatura regular, cheios do corpo, sendo o Antonio Rodrigues mais fulla que o outro, estes escravos tem sido vistos em a cidade de Olinda, e Freguezia da Varzea: qualquer pessoa que os encontrar os poderá mandar aprehender, e mandal-os entregar no escriptorio de Caetano Pereira Gonçalves da Cunha no Recife, rua da cruz n. 21, aonde receberão de gratificação 100$ reis; adverte-se que aonde se achar um existe o companheiro por serem inseparaveis um do outro.

☞ Anastasio, mulato, idade 18 annos, dentes limados, cabellos carrapinhados, olhos vesgos, e offal de sapateiro: os aprehendedores o levem ao engenho Velho de Jaboatão, a Joze Gomes dos Santos, ou nesta praça a João Xavier Carneiro da Cunha, que serão gratificados com 50$ reis.

☞ Benedicto criolo, official de alfaiate, altura regular, idade de 18 annos, bexigozo e tem uma queimadura no resto pequena; levou camisa de madapolão e calsa de riscado; fugido a 8 do corrente: os aprehendedores poderão levar a rua do collegio D. 9 1.º andar; assim como protesta-se desde já contra quem o recolher em sua casa.

☞ No Domingo 8 do corrente fugio um moleque de nome Joze nação congo (muito ladino pelo que parece criolo) idade de 16 a 18 annos; tem uma das orelhas furada, e uma fina cicatriz nas costas de uma das mãos, e o trage que levou não se pode julgar por ter levado bastante roupa: quem o aprehender o poderá levar abordo do Brigue Matildes, ou na casa n. 1 da rua do collegio que será bem recompensado.

☞ Ventura, 50 a 60 annos, côr fula, beiços brancos, e cara descarnada: fugido no fim do mez p. p., com camiza e calça de madapolão, colête preto, e chapeo de sêda uzado: á rua da Cadeia do Recife, N.º 5.

☞ Patricio, cacange, 25 annos, bem preto, e bonita figura; fugido a 4 do corrente: á rua da Cruz, N. 55.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias da Lua.	Hora da preamar.	
20—Segunda	8h. 54 m	Tarde.
21—T:—	9—42 »	Tarde.
22—Q:—	10—30 »	Tarde.
23—Q:—	11—18 »	Tarde.
24—S:—	0—6 »	Tarde.
25—S:—	0—54 »	Manhã.
26—D:—	1—42 »	Manhã.

Navio entrado no dia 19.

ASSU'; 11 dias; S. Felicidade, M. Manoel Antonio da Silva Grillo: sal, e outros; á Thomaz de Aquino Pinto Bandeira. Passageiro Rafael Velloze da Silva.

Sahidos no mesmo dia.

BAHIA; S. Gentil Americana, M. Luiz Gomes de Figueredo. Passageiro Francisco Joze da Silva.

Observação.

Sahiu para o Lameirão o Brigue Hercules.

Fez-se de vella a Fragata Ingleza que se achava fundiada no Lameirão.

Pern. na Typ. do Diario 1835.